



Autoriza abertura de crédito adicional especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ, mais especificamente junto a Secretaria Municipal de Administração, objetivando a criação de atividade atrelada ao Programa Contrata + Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu, no uso de minhas atribuições dispostas no art. 78, III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Valor autorizado em R\$

Total Autorizado (Suplementações) : **R\$ 150.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

